



Estudo Técnico Preliminar nº 186/2026
PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/DSI/SSA

Histórico de revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/03/2024	1.0	Primeira versão	SSA
05/05/2026	2.0	Alteração Natureza da Contratação	Equipe de Planejamento

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Técnica:	Divisão de Sistemas de Informação - DSI	Data: 17/03/2024
Responsável pela Elaboração:	Helivan Araújo Lopes	Matrícula: 366609
Categoria do Objeto:	Certificado Digital e-Equipamento A1, padrão ICP-Brasil	

Tabela 1 - Informações básicas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade ou situação problema

2.1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda conforme o Documento de Formalização da Demanda, evento 6964101. Destaca-se que o presente estudo também visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em conformidade com a Resolução CNJ nº 468, de 2022 do CNJ e com a Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023, garantindo o alinhamento do processo de contratação às normas nacionais e institucionais vigentes.

2.1.2. O certificado para servidor, tipo e-Servidor A1, padrão ICP-Brasil é a Identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome de um órgão público ou empresa privada.

2.1.3. A presente aquisição visa atender as demandas de conexão utilizadas para buscar dados na Receita Federal, por meio do sistema interno Receita WS, que se integra como o sistema InfoConv, utilizando certificado digital para uma conexão segura.

2.1.4. Por determinação da área de segurança da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB), o InfoConv-WS foi desenvolvido com a premissa da obrigatoriedade do uso de Certificado Digital do tipo e-Equipamento por parte do convenente (TJTO) para o consumo de seus serviços.

2.1.5. As características dos certificados serão de acordo com o manual técnico do InfoConv, disponível em https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/infoconv/arquivos/INFOCONV-ManualTecnico_v2-0.pdf.

2.1.6. Para atendimento das necessidades citadas e considerando que o cumprimento dos objetivos estratégicos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins está atrelado, em boa parte, aos recursos fornecidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF), a quem compete sempre buscar a entrega de valor, por meio de serviços adequados ao propósito e ao uso, úteis e com garantia de funcionamento, a presente contratação visa garantir a conexão com a receita federal e com isso buscar informações que serão usadas em sistemas judiciais e administrativos.

2.2. Identificação da Solução de TIC

2.2.1. O objeto em tela se trata de Solução de TIC, devendo, portanto, estar em consonância com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a qual dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

2.2.2. De acordo com o Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário - anexo da aludida resolução -, "Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação" é o conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, de 23 de dezembro de 2022.

2.2.3. Tal guia é tido como instrumento de orientação e direcionamento à resolução, de modo que devem ser observados os fluxos dos processos de trabalho, a elaboração dos artefatos de contratação e os procedimentos técnicos e administrativos para cumprimento da norma do Conselho Nacional de Justiça.

2.2.4. A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, traz a definição das categorias de Solução de TIC, sendo esta definida como: infraestrutura de TIC.

2.2.5. São considerados recursos de TIC os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico.

2.3. Identificação das necessidades de negócio

2.3.1. A aquisição se torna imprescindível para a utilização do InfoConv, contratado por este Tribunal de Justiça com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), conforme se extrai do Contrato DCC nº 396/2022, evento 4586675 do SEI nº 22.0.000013800-6.

2.3.2. Para utilizar o **InfoConv-WS**, é preciso obter um certificado do tipo e-Equipamento - muitas vezes conhecido como e-Servidor -, do tipo A1. Para solicitá-lo é necessário que o convenente adquira com alguma distribuidora ou revendedora da Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil.

2.3.3. O certificado para servidor, tipos e-Equipamento A1, padrão ICP-Brasil é essencial para garantir a segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pelo TJTO.

2.3.4. Com a integração com o InfoConv-WS, este Tribunal de Justiça terá acesso aos dados pessoais e jurídicos, atualizando suas bases, evitando falhas cadastrais e falsas informações em processos judiciais e administrativos.

2.3.5. Cabe ressaltar que o serviço está em funcionamento, com o uso do certificado digital com validade até maio de 2026, conforme Contrato DCC nº 44/2023, evento 4884936, e voucher, evento 6409097, ambos do SEI nº 22.0.000036406-5.

2.4. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

2.4.1. São algumas características dos certificados digitais:

2.4.1.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.4.1.2. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.4.2. São algumas características dos certificados digitais do tipo e-Equipamento:

2.4.2.1. Ser emitido no tipo e-equipamento, conhecido também como e-servidor, permitindo a transmissão segura entre sistemas e servidores.

2.4.2.2. Validade de 1 (um) ano.

3. UNIDADE DEMANDANTE

Área Demandante	
Unidade: Divisão de Sistemas de Informação - DSI	Data: 11/02/2025

Responsável pela Formalização: Ângelo Stacciarini Seraphin

Matrícula: 352486

Tabela 2 - Unidade demandante

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de qualidade

4.1.1. A contratação dos Certificados Digitais do tipo e-Equipamento deverá atender a requisitos de qualidade que assegurem a segurança, a confiabilidade e a integridade das operações eletrônicas realizadas pelo TJTO, especificamente, mas não se restringindo, para o acesso ao InfoConv. Para tanto, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1.1.1. Os certificados digitais devem ser emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantindo validade jurídica e interoperabilidade com os sistemas governamentais.

4.1.1.2. A solução deve garantir o uso de algoritmos criptográficos robustos, conforme diretrizes da ICP-Brasil, protegendo as informações contra acessos indevidos e fraudes.

4.1.1.3. O licitante deve oferecer suporte técnico para instalação, configuração e resolução de eventuais problemas relacionados ao uso dos certificados digitais.

4.1.1.4. Os certificados devem assegurar a autenticidade das identidades e a integridade das informações.

4.1.1.5. Os certificados devem permitir que o bit de autenticação do cliente fique ligado.

4.1.2. Além de atender aos requisitos de qualidade, a contratação dos Certificados Digitais e-Equipamento deverá garantir a confidencialidade, a integridade e autenticidade na transmissão de dados entre serviços providos por este Poder Judiciário.

4.2. Elementos técnicos e mercadológicos

4.2.1. Há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, sejam regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021, garantindo a segurança de transações.

4.2.2. Existem algumas Autoridades Certificadoras (AC) para emissão de certificados digitais vinculadas à infraestrutura ICP-Brasil, quais sejam: Certisign, Soluti, Serpro, Valid, entre outras.

4.2.3. A validação da documentação para a certificação digital, incluindo a assinatura de documentos por parte da autoridade máxima do TJTO, ou servidor por ela designado, deverá ocorrer em ambiente virtual, por meio de videoconferência.

4.2.4. Os certificados digitais deverão ser entregues por e-mail para o demandante (tabela 2) ou a um servidor responsável designado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

4.2.5. A instalação dos certificados nos equipamentos servidores do TJTO ocorrerá por conta dos profissionais da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF), com suporte remoto da Contratada, se assim necessário.

4.3. Natureza da contratação

4.3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, ressalvado o período de validade dos certificados.

4.4. Duração inicial do contrato

4.4.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, ressalvado o período de validade dos certificados.

4.4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados

4.5.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem como premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

4.5.2. A especificação e quantitativo de certificados digitais a serem adquiridos decorre de estudos técnicos realizados pela Divisão de Sistemas de Informação (DSI) que faz parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF), cujos produtos podem ser adquiridos mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor total estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos para obrigatoriedade de certame licitatório.

4.5.3. Esta Solução de Certificação Digital é composta por certificado digital para servidor web, ICP-Brasil, do tipo e-Equipamento, a serem gerados em ambiente virtual, com validação por meio de videoconferência.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Identificação das soluções possíveis

ID	Descrição da solução
1	Contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais
2	Criação de uma autoridade certificadora do Tribunal de Justiça, subordinada à AC-JUS
3	Criação de uma autoridade certificadora do Tribunal de Justiça, incompatível com as normativas da ICP-Brasil

Tabela 3 - Identificação de soluções possíveis

5.2. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i>)?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução está disponível no Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i>)?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
Se a solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

Tabela 4 - Análise comparativa das soluções

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Diante dos elementos apresentados, constatou-se que a contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais é aquela que melhor agrega valor ao TJTO em termos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização, por apresentar mais elementos que justificam sua escolha como a solução mais adequada para atender aos requisitos básicos deste Estudo Preliminar.

6.2. O objeto é a contratação de serviço para a emissão de certificados digitais. É salutar que o objeto possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.3. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por apenas um item.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA SOLUÇÃO DE TIC

7.1. Método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição do objeto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade
01	Certificado Digital do tipo e-Equipamento, formato em arquivo, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses	Unidade	3

Tabela 5 - Estimativa da demanda

7.1.1. Justificativa da(s) quantidade(s)

7.1.1.1. É sabido que a Diretoria de Tecnologia da Informação tem se empenhado no planejamento para a sustentação técnica do ambiente de TIC e contratação dos serviços e produtos relacionados. Com base nisso, a pretensa licitação visa registrar preços de Certificados Digitais do tipo e-Equipamento, a fim de oferecer um serviço por meio de conexão segura, em especial com o sistema InfoConv.

7.1.1.2. Portanto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos serviços que possuem necessidade de autenticação entre sistemas. Assim, será mantido um meio para disponibilizar os certificados pleiteados, promovendo as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais bem como prover a este Poder Judiciário de recursos tecnológicos necessários à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital.

7.2. Informações de contratações anteriores

7.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins já utiliza certificados digitais A1 e A3, do tipo e-CNPJ e certificados digitais SSL EV, conforme SEI nº 22.0.000006140-2, tendo a sua Ata de Registro de Preços vencida no ano de 2023.

7.2.1. Atualmente o serviço está em funcionamento, com o uso do certificado digital com validade até maio de 2026, conforme Contrato DCC nº 44/2023, evento 4884936, e voucher, evento 6409097, ambos do SEI nº 22.0.000036406-5

7.3. Memórias de cálculo e os documentos de suporte

7.3.1. Realizou-se a análise de contratações similares promovidas por outras pessoas jurídicas da Administração Pública no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), sendo encontradas algumas dispostas abaixo:

- Certificado Digital semelhante ao e-Equipamento (e-Servidor), com validade de 12 meses.

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Qtde. Ofertada	Valor Unitário	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
90011/2024	00006	Pregão	78	R\$ 1.150,00	EES - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA	925743 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA	02/01/2025
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	1	R\$ 1.286,76	MINISTERIO DA EDUCACAO	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMATICA E COMUNICACAO	04/12/2024
90088/2024	00001	Dispensa de Licitação	5	R\$ 1.293,47	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF	31/12/2024
Valor Médio Unitário:				R\$ 1.243,41			

Tabela 6 - Contratações similares para Certificado Digital ao e-Equipamento (e-Servidor)

8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cálculo dos Custos Totais

8.1.1. Solução Viável

8.1.1.1. ID 1: Aquisição de suprimentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

8.1.1.1.1. Essa alternativa pressupõe a contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Servidor A1 (arquivo), padrão ICP-Brasil, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, provendo recursos tecnológicos necessários à integração com sistemas, em especial o InfoConv, com o uso da certificação digital.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Certificado Digital do tipo e-Equipamento, formato em arquivo, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses	Unidade	3	R\$ 1.248,71	R\$ 3.746,13
Total Geral:				R\$ 3.746,13

Tabela 7 - Solução Viável

8.1.2. Mapa comparativo dos Custos Totais

8.1.2.1. Para o planejamento orçamentário dos anos subsequentes (2, 3, 4 e 5), aplicou-se um índice de reajuste estimativo baseado na variação real do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI). Conforme dados publicados pelo IPEA em dezembro de 2025, o índice acumulado registrou uma variação de 3,37%. Este percentual fundamenta a projeção de custos contratuais, visando o equilíbrio econômico-financeiro, sendo que as regras definitivas para a correção anual estarão detalhadas no Termo de Referência.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável - ID 1: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital do tipo e-Equipamento, formato em arquivo, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses	RS 3.746,13	RS 3.872,37	RS 4002,87	RS 11.621,37

Tabela 8 - Projeção aproximada do valor da contratação

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A demanda é considerada "comum" pois enquadra-se nos termos de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

9.2 Em conformidade com o disposto no art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número de licitantes. No entanto, não há possibilidade de parcelamento por se tratar de item único que está necessariamente entrelaçado com o serviço de implementação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Esta contratação está relacionada ao Contrato DCC nº 396/2022, evento 4586675, para uso do InfoConv, contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com o Serpro, sendo imprescindível para o uso do sistema que fornece conexão aos dados da Receita Federal.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.

11.2. Manter em níveis adequados a segurança no tráfego das informações fornecidas pelos serviços de instituições parceiras.

11.3. Garantir que os dados sensíveis dos serviços do Tribunal trafegarem com segurança sob criptografia forte.

11.4. Garantir a continuidade na comunicação entre os dados dos sistemas do Governo Federal e os sistemas do Poder Judiciário do Tocantins.

12. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Necessidade de adequação do ambiente da solução

12.1.1. Infraestrutura tecnológica

12.1.1.1. A equipe de planejamento da contratação não verificou a necessidade de atualização na infraestrutura tecnológica para essa solução de TIC.

12.1.2. Infraestrutura elétrica

12.1.2.1. A solução de TIC que se pretende contratar não existe necessidade de adequações na infraestrutura elétrica.

12.1.3. Logística de implantação

12.1.3.1. Os certificados digitais destinados ao Tribunal de Justiça serão entregues conforme a prioridade e urgência definidas pela Presidência do Tribunal, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF).

12.1.4. Espaço físico

12.1.4.1. A equipe de planejamento da contratação não identificou a necessidade de adaptação no espaço físico para esta solução de TIC.

12.1.5. Mobiliário

12.1.5.1. A equipe de planejamento da contratação não identificou a necessidade de alterações no mobiliário para esta solução de TIC.

12.1.6. Capacitação

12.1.6.1. A equipe de planejamento da contratação não identificou a necessidade de capacitação técnica, bem como de treinamento para fiscalização e gestão contratual, para esta Solução de TIC.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais produz impactos positivos ao meio ambiente ao realizar transações e verificações de dados sem o uso de pessoal, documentos ou outros serviços físicos. O Certificado Digital é reconhecido como um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

14. PREVISÃO NO PCA

14.1. Alinhamento ao Plano de Contratação Anual

ID	Descrição
30	Certificado digital para servidor web, do tipo SSL, Domínio único – EV - ICP-Brasil, conforme evento 6921678do SEI nº 25.0.000008866-0.

Tabela 09 - Alinhamento ao Plano Anual de Contratações

14.2. Alinhamento ao PDTIC

ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
1	Aumentar a satisfação dos usuários de TIC	Atingir o percentual de 90% de demandas atendidas até 2026
2	Ampliar os serviços digitais do TJTO	Atingir o percentual de 90% de demandas atendidas até 2026

3	Ampliar o percentual de demandas atendidas	Atingir o percentual de 100% de demandas atendidas até 2026
---	--	---

Tabela 10- Alinhamento ao PDTIC

14.3. Alinhamento aos planos estratégicos do órgão

ID	Objetivos Estratégicos
1	Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados

Tabela 11 - Alinhamento ao Plano Estratégico do Órgão

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Haja vista a necessidade apresentada, a equipe de planejamento da contratação empreendeu os esforços necessários para realizar os procedimentos inerentes ao Estudo Técnico Preliminar e a partir dos resultados obtidos, tornar possível a tomada de decisão mais adequada quanto à solução pretendida.
- 15.2. À luz do exposto e tendo em vista as diversas atividades realizadas, entre elas, o levantamento de requisitos técnicos e de negócio, de soluções disponíveis no mercado, de preços, custo total da contratação e de análise e tratamento de riscos, não foi encontrado óbice à aquisição da respectiva solução.
- 15.3. Insta esclarecer que a solução pretendida encontra-se implantada e em operação neste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias, logo consubstancia num serviço essencial conforme demonstrado neste estudo.
- 15.4. Por todo o exposto e considerando que este processo de aquisição está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, recomenda-se a aquisição da solução indicada.
- 15.5. O custo processual para um pregão eletrônico supera o valor a ser contratado, ferindo o princípio da economicidade e da eficiência, viabilizando assim a dispensa da licitação.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 16.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **Portaria DIGER nº 346, de 4 de fevereiro de 2026**, sob evento 6967463do processo SEI nº 26.0.000002846-0.
- 16.2. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução escolhida, que consiste na contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais do tipo e-Servidor A1 (arquivo), mediante o pronto atendimento às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- 16.3. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação declara ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Stacciarini Seraphin, Diretor de Tecnologia da Informação Substituto**, em 08/05/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruto César Moreira Costa, Técnico Judiciário**, em 08/05/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lêda de Oliveira Batista Aires, Chefe de Divisão**, em 08/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Canedo Costa Rodrigues, Analista Judiciário**, em 08/05/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7117703** e o código CRC **989FE0C1**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77015007
(63) 3218-4300 - <http://www.tjto.jus.br/>

26.0.000002846-0

7117703v3